



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

SÚMULA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR
BRASÍLIA-DF, 04 DE OUTUBRO DE 2023

PRESENCAS

CONSELHO DIRETOR	
Vice-Presidente no Exercício da Presidência	Eng. Eletric. Evânio Ramos Nicoleit
Diretor	Geol. Mário Cavalcanti de Albuquerque
Diretor	Eng. Agr. Cândido Carnaúba Mota
Diretor	Eng. Civ. Neemias Machado Barbosa
Diretor	Eng. Eletric. Genilson Pavão Almeida

1- ORDEM DOS TRABALHOS

- Art. 133. c/c o art. 177 da Resolução nº 1.015, de 2006, com as devidas adaptações:
- Verificação do quórum;
- Apresentação da pauta;
- Leitura, discussão e aprovação da súmula da reunião anterior: **8ª Reunião Ordinária (0820915)** - a ser apreciada na 9ª Reunião Ordinária, conforme disposto no Regimento do Confea.
- Definição da ordem de prioridade dos relatos;
- Relato, discussão e apreciação das matérias; e
- Apreciação das matérias apresentadas extras à pauta,

2 - INFORMES

3 - AD REFERENDUM

4 - ASSUNTOS PARA DECISÃO

4.01	Referência:	00.001686/2023-51
	Interessado:	Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, Sindicato dos Empregados em Conselhos e Ordens de Fiscalização Profissional e Entidades Coligadas e Afins do Distrito Federal
	Assunto:	Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024
	Origem:	GABI
	Relator:	Eng. Agr. Cândido Carnaúba Mota
	Conclusão:	Decisão CD 217 (0829408): por unanimidade: Restituir os autos à Chefia de Gabinete, com vistas à complementação da instrução processual, no que concerne à Previdência Complementar - Tecnoprev, no sentido de providenciar a apresentação das pertinentes análises de cenários tomando-se por base a remuneração média dos empregados do Confea, limitado ao valor referente ao percentual de até 12% da média das remunerações do quadro de empregados do Confea.

5 - PARA CONHECIMENTO



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Carnaúba Mota, Conselheiro(a) Federal Diretor(a) Administrativo**, em 19/10/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Genilson Pavão Almeida, Diretor(a)**, em 19/10/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mário Cavalcanti de Albuquerque, Diretor(a)**, em 19/10/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Neemias Machado Barbosa, Conselheiro Federal**, em 19/10/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evânio Ramos Nicoleit, Vice-Presidente no exercício da Presidência**, em 19/10/2023, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0825552** e o código CRC **7B33A14E**.
